

Senhor Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério dos Transportes.

Nome do(a) Servidor(a)

Matrícula SIAPE nº _____, domiciliado na cidade de _____,

à _____

Endereço

nomeado(a) para exercer o cargo comissionado de:

de

acordo com a Portaria nº _____ Publicada _____, lotado(a) no(a):

Solicita a V.S^a a Ajuda de Custo para atender as despesas de **Transportes**, de acordo com os termos do art. 1º itens II e III do Decreto nº 4.004, de 08 de novembro de 2001 e 4.063, de 26 de dezembro de 2001, publicados no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Assinatura

DECRETO Nº 4.004, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001.

Art. 1º. Ao servidor público civil regido pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), que, no interesse da administração, for mandado servir em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, conceder-se-á:

I...

II - transporte, preferencialmente por via aérea, inclusive para seus dependentes;

III - transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e nos termos da legislação vigente, que possuo os seguintes dependentes para efeito de:

AJUDA DE CUSTO (Art. 1º itens II e III do Decreto nº 4.004/2001)

Nº ORD	NOME	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

NOME: _____

LOTAÇÃO: _____

_____, em de de

Assinatura

*anexar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

**no caso de dependente estudante, maior de 21 e menor de 25 anos, anexar também, comprovante de matrícula na instituição de ensino.

CÓDIGO PENAL – Art. 299

- “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

PENA: reclusão de 1 a 5 anos...”

VIDE: - Lei n.º 7.115, de 29/08/83 – D.O.U de 30/08/83

- Circular n.º 03 –SG/PR, de 26/06/90 – D.O.U de 27/06/90